



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

COMPANHIA ABERTA - INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE MF Nº 10.835.932/0001 - 08

19 - EFEITOS DA INFLAÇÃO NO EXERCÍCIO

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 9.249/95, é vedada a correção monetária das demonstrações contábeis, inclusive para fins societários. Assim sendo, a Companhia está apresentando, conforme mencionado na nota 2, as demonstrações contábeis de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, que não contemplam a correção monetária dessas demonstrações.

Caso os efeitos inflacionários fossem reconhecidos no exercício, com base na variação da UFIR, o resultado seria diminuído por cerca de R\$ 4.975 mil, como segue:

CORREÇÃO MONETÁRIA

- Ativo Permanente	56.403
- Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço	(4.110)
- Patrimônio Líquido	(58.364)

R\$ mil

(6.071)

EFEITOS TRIBUTÁRIOS

1.096

DIMINUIÇÃO DO RESULTADO

(4.975)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Augusto Albuquerque Aires da Costa

Presidente

Fábio Lopes Alves

Vice-Presidente

CONSELHEIROS

Dilton da Conti Oliveira

José Everardo Arraes de Alencar Norões

Ivan Macedo Melo

Mário Fernando de Melo Santos

Jaime Azevedo Gusmão Filho

Pelópidas Silveira

DIRETORIA

Fábio Lopes Alves
Diretor Presidente

Marcos José Mota de Cerqueira
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações
com o Mercado

Joaquim Ximenes de Farias Sobrinho
Diretor de Distribuição
e Comercialização

Hélio Lopes Carvalho
Diretor Técnico

Firmino Henrique Mendes
Diretor Administrativo

José Lins e Silva
Superintendente de Controle
Econômico-Financeiro
CPF: - 085.374.024-00

Elisabete Ferreira de Araújo
Departamento de Contabilidade
Téc. em Contabilidade - CRC/PE 10.299
CPF: - 192.795.904-72

Recife, 20 de março de 1997

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Acionistas da

Companhia Energética de Pernambuco - CELPE

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE em 31 de dezembro de 1996 e 1995 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Pernambuco CELPE em 31 de dezembro de 1996 e 1995 e o resultado das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos dos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. Esses princípios não prevêm, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, conforme mencionado nas notas 2 e 19.

Recife, 21 de março de 1997



Antonio Ricardo Fernandes da Cunha
Contador - CRC - PE - 5508

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, no uso das atribuições estatutárias e nos termos do art. 163 da Lei nº. 6404/76, acompanharam as atividades da Companhia no decorrer do exercício de 1996, à vista dos balancetes e demais Demonstrações Financeiras que lhes foram apresentadas.

Assim sendo e considerando o exame final a que procederam, para o que contaram com o Parecer de ARC & ASSOCIADOS Auditores Independentes S/C, recomendam aos senhores Acionistas a aprovação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras e competentes Notas Explicativas, uma vez que expressam adequadamente a situação da Companhia em 31 de dezembro de 1996.

Recife 24 de março de 1997

Silvio Roberto Caldas Bompastor
Fernando de Vasconcelos Coelho
Odymar Ferreira da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, convoca os trabalhadores da Usina Nossa Senhora do Carmo, situada em Pombos PE, para participarem da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 21 de abril de 1997, em 1ª CONVOCAÇÃO às 8:00 hs e 2ª CONVOCAÇÃO às 9:00 hs, com qualquer número de trabalhadores presente, para discutir sobre a posse do PARQUE INDUSTRIAL E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS de interesses dos Trabalhadores com Dr. Laerte Pedrosa de Melo, Recife, 18 de abril de 1997. IVO GOMES DA SILVA - DIRETOR REGIONAL. (14510)

INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS DO NORDESTE S/A-IANE-CGC/MF nº 06.565.501/0001-00. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste-FINOR. AGO/E-CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 20/05/97, às 9:00 hrs, na sede social, à Rua Monte Castelo, nº 212, conj. 01, Boa Vista, Recife/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os Artigos 132, 167 e 168 § 2º da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referente ao exercício social encerrado em 31.12.96; b) Aumento do Limite de autorização p/ aumento de Cap. Social; c) consolidação estatutária; e) Demais assuntos que estejam pertinentes e correlatos de interesse social. Recife/PE, 01/04/97. JURANDY CARDOSO DE ALCANTARA - Presidente do Conselho. (14544)

BELMONTE AGRO INDUSTRIAL S/A - BAISA

- C.G.C. - M.F. - Nº 09.462.466/0001-83 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR - AGO/E - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 30.04.97, às 08:00 horas, na sede social, na Fazenda Baixo do Boi, São José do Belmonte-PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matéria de que trata o Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1996; b) Aumento do Limite de Autorização para Aumento do Capital Social; c) Alterações estatutárias que se façam necessárias; d) Demais deliberações que sejam pertinentes e correlatas. São José do Belmonte-PE, 18 de Abril de 1997. Odilon Maroja da Costa Pereira - Presidente. (14548)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CT. Nº 010/97. CONTRATADA: PSICOLOGIA EMPRESARIAL DIMENSÃO LTDA. OBJETO: serviços técnicos para elaboração de um levantamento de informações sobre a realidade organizacional da empresa SUAPE. PREÇO GLOBAL: R\$ 1.600,00. PRAZO: 30 dias. DATA: 03.04.97.

CT. Nº 011/97. CONTRATADO: ALFREDO WANDERLEY CARNEIRO. OBJETO: serviços técnicos de desenvolvimento do sistema de implantação de controle de processos e contratos da Assessoria Jurídica de SUAPE. PRAZO: 60 (sessenta) dias. PREÇO: 1.500,00. DATA: 05.04.97.

CT. Nº 012/97. CONTRATADA: USINA SALGADO S.A. OBJETO: arrendamento de 617,33 ha para plantio de cana. PRAZO: 05 (cinco) safras agrícolas. PREÇO: 9% (nove por cento) da tonelada de cana moída, com fixação de renda mínima. DATA: 14.04.97.

CLÁUDIO CARLOS DA C. PLÁCIDO - Chefe da Assessoria Jurídica (F)

Extrato de Ata

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete, realizou-se, em segunda convocação, a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, convocada conforme Edital publicado no Diário em sua edição do dia 27 de março de 1997, sob a Presidência do associado Roberto Selva Sampaio, tendo como Primeira Secretária a sócia Maria Isabel Braga Viana e como Segundo Secretário o associado Aldeni Pessoa de Melo. Abertos os trabalhos, na forma estatutária, foi procedida a votação da proposta, objeto da convocação da presente Assembléia, tendo a mesma sido aprovada por 116 votos favoráveis, contra 32, tendo 19 sócios deixado de votar. Encerrada a votação, o Senhor Presidente proclamou o resultado: O Artigo 30 do Estatuto Social em vigor, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 30 - Os Membros da Diretoria Executiva, bem como os do Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos para quaisquer cargos". Recife, 15 de abril de 1997. Roberto Selva Sampaio - Presidente; Maria Isabel Braga Viana - Primeira Secretária; e, Aldeni Pessoa de Melo - Segundo Secretário. Roberto Selva Sampaio - Presidente da AGE. (14509)

F.A.T.CIMENTO TÉCNICA S/A-CGC/MF nº 11.361.623/0001-06. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste-FINOR-CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 29/04/97, às 9:00 hrs, na sede social, no Loteamento cidade Guararapes/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os Art. 132, 167 e 168 § 2º da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referente ao exercício social encerrado em 31.12.96; b) Aumento do Limite de Autorização p/ aumento de Cap. Social; c) consolidação estatutária; e) Demais assuntos de interesse da sociedade. Recife/PE, 18/04/97. Fernando Carlos Albuquerque Teixeira - Presidente do Conselho. (14546)